



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0381316/2011

Licenciamento Ambiental Nº 03179/2010/001/2011	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Cerâmica Itapemirim Ltda.	
CNPJ: 11.292.500/0001/60	Município: Igaratinga.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio São João.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	1

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gabriela Camargos Lima	Registro de classe CREA – MG 109646/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo de APEF 02057/2011	Concedida
Processo de Outorga 04316/2011	Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF Nº 149/2011	DATA: 18/05/2011
--	------------------

Data: 30/05/2011.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392/04D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA 86.371/D	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Cerâmica Itapemirim Ltda., que está instalada na propriedade Fazenda Várzea do Zarolho, local Rodovia BR 262, km 421, zona rural do município de Igaratinga. Coordenadas UTM; x – 524705 e Y – 7801624.

A atividade, objeto deste licenciamento, é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. A classificação do empreendimento foi dada pela atividade que apresenta maior potencial poluidor e maior porte, que é a utilização do resíduo siderúrgico. Potencial poluidor/degradador grande (G) e porte pequeno (P), Classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 18/05/2011, conforme Relatório de Vistoria N° ASF 144/2011. Foi constatado que o empreendimento possui 11 empregados. Há 01 forno (tipo tatu) e 03 estufas de secagem em estrutura metálica e com cobertura plástica. Há perspectiva de ampliação segundo informado, para daqui a dois anos, de 01 forno e 03 barracas de secagem.

Foi informado que o pó de balão é fornecido pela empresa Itasider – Usina Siderúrgica Itaminas S/A. Por ocasião da realização da vistoria, o empreendedor não fazia uso de pó de balão. Segundo informado, o mesmo voltará a ser utilizado quando o depósito de seu armazenamento estiver concluído. Será condicionado no Anexo I deste parecer a comprovação de sua execução.

Os estudos ambientais protocolados, RCA e PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela Associação Comercial, Industrial de Igaratinga. Responsável técnico Gabriela Camargos Lima, Eng. Florestal CREA/MG 109.646/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica está anexada ao processo, página 097.

O empreendimento iniciou suas atividades em 01/12/2009, ou seja, após a edição do Decreto Estadual nº 44.844/2008, de 25/08/2008. Neste sentido, o art. 15 do referido Decreto não dá o respaldo da auto denúncia. Desta forma, o empreendedor foi autuado por operar sem a devida licença ambiental competente, conforme o art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/08.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

A Cerâmica Itapemirim Ltda. é uma empresa que opera na fabricação de tijolos com a utilização de argila e pó de balão. A capacidade instalada é de 4.500 toneladas/ano, o que corresponde a 200.000 tijolos/mês. Atualmente o material processado/produzido corresponde a 25% de sua capacidade instalada.

Possui área útil de 0,900 hectares, contando com um quadro atual de 11 empregados. Para queima dos tijolos há 01 forno e para a secagem, 03 estufas com cobertura plástica. No local onde se encontram o forno e as estufas de secagem existe um sistema de drenagem pluvial.

O empregados trabalham em um turno de 07 às 16 h. O processo de queima e secagem funciona 24 horas, inclusive aos finais de semana.

A argila é fornecida pela empresa Barreiro Itapemirim Ltda, que está devidamente regularizado no SISEMA – AAF N° 01560/2011 e no DNPM nº 831.602/2003, devidamente regularizada.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549–Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 –Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	---	---------------------



O percentual de utilização é de 10% de pó de balão. Os resíduos deverão ser armazenados em baias adequadas, conforme projeto apresentado baseado na NBR 11.174/90. A adequação das baias de armazenagem está condicionada neste parecer.

Quanto à lenha e a serragem, estas são terceirizadas e estocadas próximo à área dos fornos. O empreendedor apresentou Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, emitido pelo IEF válido até 31/01/2012. Como condicionado neste parecer, este certificado deverá ser mantido sempre válido no empreendimento.

2.2. Processo Produtivo

O pó de balão será depositado em baia de contenção própria. A argila é estocada em área próxima ao chute, local este protegido contra possíveis carreamentos, é lonada no período diurno, para evitar umedecimento. O transporte é feito por caminhão basculante de terceiros. A lenha é armazenada próximo dos fornos, para facilitar o processo produtivo.

Os materiais são encaminhados ao chute através da correia transportadora que abastece o distorador e, em seguida, vai ao misturador com uma vazão de 3 ton./hora. No misturador a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e do insumo. Do misturador, a massa desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba (máquina extrusora) a vácuo, onde calçadores /alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados. Os tijolos cortados são classificados fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

- Balanço de massas do processo produtivo:

Matéria-Prima/Insumos	Quantidade	Unidade de Medida
Argila	700	ton/mês
Pó de Balão	55	ton/mês
Lenha	140	m³/mês
Produtos	Quantidade	Unidade de Medida
Tijolo 9x19x29	200.000	tijolos/mês
Tijolo 14x19x29		
Resíduos		
Cinzas		
Tijolos Quebrados		
Papéis e papelão		
Plástico, objetos de escritório e higiene pessoal		
Material orgânico (restos de comidas)		
EPI's usados		

No processo produtivo da Cerâmica Itapemirim são utilizadas as seguintes máquinas: 01 distorador, 01 misturador, 01 laminador de rolos cilíndricos, 01 maromba (máquina

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



extrusora), 01 máquina de corte, esteiras, 01 carregadeira.

2.3. Caracterização do Resíduo

O empreendedor apresentou Laudo Técnico de Caracterização do Resíduo Sólido, conforme NBR 10.004/2004. O resíduo é o tijolo triturado após a incorporação do pó de balão na sua massa. O laudo foi realizado pela Terra Consultoria Ambiental, Químico Responsável Célio de Oliveira Guimarães, CRQ nº. 02404846 – II Região. Foram feitas análises de solubilidade e lixiviação de tijolos cerâmicos preparados com argila e pó de balão, no percentual de 90% e 10% respectivamente.

Os resultados do ensaio de solubilidade demonstraram substâncias químicas com valores acima daqueles estipulados pela NBR 10.004/2004. Já os resultados da lixiviação apresentaram valores dentro daqueles estipulados pela referida norma. De acordo com as prescrições da mesma norma, o resíduo é classificado como Resíduo não inerte **Classe II-A**, o que demonstra que, mesmo incorporando o pó de balão, o produto final não teve alterações na sua classificação inicial.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Cerâmica Itapemirim faz uso da água proveniente de um poço tubular, com a finalidade de uso humano e industrial. Vazão explotada é de 1,0 m³/hora, durante 5 horas/dia, totalizando 5.0 m³/dia. Coordenadas: x - 19° 52'54,4" y – 44° 45' 54,3". Processo de Outorga 04316/2011. Foi concedida, está aguardando a publicação da Portaria.

Será condicionado no Anexo I deste parecer à instalação de horímetro e hidrômetro.

- Balanço hídrico do empreendimento:

Formas de Consumo	Detalhamento	Consumo/Unidade	M³/dia
Humano	10 funcionários	80 litros/pessoa	0,8
Limpeza	Escritório, banheiros, etc.	xxx	0,5
Processo Produtivo	Controle de umidade da argila	xxx	3,7
		Total	5,0

4. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em área rural do município de Igaratinga, no lugar denominado "Zarolho", distrito de Torneiros. Matrícula do imóvel nº 49.538, Lv. 2, Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas. Área total da propriedade 53,81,34 hectares. A Reserva Legal encontra-se regularizada, de acordo com a Averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 16/09/2010, firmado entre o IEF e o proprietário do imóvel, Sr. Otaviano Campos. A área averbada constitui-se de 11,17,79 hectares, não inferior a 20% da propriedade.

Como a cerâmica opera em terras do Sr. Otaviano Campos, foi firmado um contrato de **arrendamento**, anexo aos autos, entre o proprietário do imóvel rural e a empresa Cerâmica Itapemirim Ltda.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549–Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenções em áreas de preservação permanente, assim não será necessária a referida autorização.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Ruídos: gerados nas máquinas de produção, ou seja no distorador, misturador, laminador, maromba e cortador. pelos caminhões que circulam no empreendimento e pelos equipamentos do processo produtivo (misturador). Por estar localizada e operando em área rural, e distante de núcleo populacional, sua emissão é ocupacional. Os operadores utilizam EPI's.

Águas Pluviais: são as que incidem sobre as áreas cobertas e as áreas livres da cerâmica, e seus arredores.

Efluente Sanitário: proveniente da higienização humana, referente a 11 contribuintes. Possui um sistema de tratamento constituído de fossa séptica e sumidouro.

Efluentes atmosféricos: provenientes do processo produtivo, movimentação nas vias internas e os efluentes gerados pelo forno, gases emitidos pela chaminé, que devido ao processo de queima são reduzidos e liberados CO², N, e H²O.

Resíduos Sólidos: lixo doméstico, tijolos quebrados, sucatas, cinzas do forno e lodo do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Impacto visual: impacto negativo no local de sua abrangência.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Drenagem Superficial de águas pluviais: a empresa possui o sistema de drenagem, com canaletas implantado parcialmente, ou seja, na área externa junto ao forno, e no interior das estufas de secagem. Foi apresentado o projeto complementar do sistema de drenagem incluindo a ligação com a área externa da cerâmica. Procede-se o seu encaminhamento para as áreas inferiores do imóvel onde são infiltradas naturalmente. Estas áreas são protegidas por vegetação de gramíneas, que protege contra a ocorrência de processos erosivos. Será condicionada no Anexo I a execução do projeto.

Ruídos: no entorno do empreendimento foram avaliados os níveis de ruídos em conformidade com a Lei Estadual nº 10.100. Diante dos resultados apurados, estão de acordo com a Lei pertinente. Por estar localizada e operando em área rural e distante de núcleo populacional, sua emissão é ocupacional locacional. Os operadores utilizam EPI's.

Efluentes sanitários: no empreendimento encontra-se implantado o sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro e sumidouro, que atende as normas da ABNT NBR's 7229 e 13.969.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549–Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



Monitoramento dos efluentes atmosféricos: consta no processo de licenciamento ambiental o monitoramento das fontes estacionárias da empresa (chaminé do forno de queima). O monitoramento foi realizado pela empresa Flex Engenharia Ltda. em 07/2010. De acordo com os resultados encontrados, verificou-se que as emissões de material particulado se encontram dentro dos padrões legalmente aceitos ($150\text{mg}/\text{Nm}^3$), DN COPAM 11/86. O empreendedor deverá ser condicionado a monitorar anualmente as emissões. De acordo com o proposto no PCA, o empreendedor deverá implantar também micro aspersores nas vias da empresa, para minimizar a geração de poeiras fugitivas. O manuseio de argila não gera poeiras devido ao teor de umidade (21%).

Resíduos sólidos: o lixo com característica doméstica é coletado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga. Os tijolos quebrados que não foram cozidos voltam ao processo produtivo. As cinzas geradas no forno são reutilizadas na adubação orgânica. O lodo e os EPI's deverão ser encaminhados a empresas devidamente licenciadas para o recolhimento destes resíduos. Todos os resíduos deverão ser monitorados.

Plano de Gerenciamento dos Insumos Siderúrgicos: foi apresentado o projeto para a implantação do depósito do pó de balão conforme NBR 11.174/1990. O plano tem como objetivo isolar, sinalizar e autorizar a entrada somente de pessoal treinado, bem como registrar entrada e saída do material. Será condicionada no Anexo I a sua execução.

O empreendimento deverá ainda implantar cortina arbórea para redução do impacto visual e também promover a recomposição dos taludes desnudos, conforme projetos apresentados e conforme condicionado neste parecer.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 171) e Declaração da Prefeitura de Igaratinga (fls. 027), afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Também foram juntadas as certificações das empresas fornecedoras de matérias-primas e de insumos, que se encontram regularizadas.

Ocorreram as publicações de praxe.

O empreendimento ficou isento do pagamento dos custos de análise, por se tratar de microempresa. No entanto, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, foi elaborada planilha de custos.

Conforme informado no FCE e comprovado nos autos com a apresentação da Certidão Simplificada da JUCEMG, o empreendimento iniciou suas atividades em 01/12/2009, ou seja, após a edição do Decreto Estadual nº 44.844/2008, de 25/08/2008. Neste sentido, o art. 15 do referido Decreto não dá o respaldo da auto denúncia. Desta forma, o empreendedor foi autuado por operar sem a devida licença ambiental competente, conforme o art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/08.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente de uma fonte de captação subterrânea (Poço Tubular), devidamente regularizada pelo processo de outorga nº 04316/2011, com a finalidade de uso humano e industrial, cuja Portaria aguarda publicação. A análise foi efetuada pela equipe da SUPRAM ASF. Considerando o teor da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de vencimento da referida Portaria estará

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



vinculada ao prazo de vencimento que é sugerido para esta licença, tendo assim sua prorrogação automática.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Igaratinga, no lugar denominado "Zarolho", distrito de Torneiros, cuja propriedade é do Sr. Otaviano Campos. A Reserva Legal encontra-se devidamente regularizada na matrícula do imóvel nº 49.538, cuja averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas foi realizada em 02/12/2010. Foi juntado aos autos o contrato de arrendamento entre o proprietário do imóvel, Sr. Otaviano Campos, e o empreendimento, o que faz comprovar o vínculo do empreendimento com a propriedade rural.

Não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.

10. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **03179/2010/001/2011**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** ao empreendimento, **Cerâmica Itapemirim Ltda**, localizada no município de Igaratinga – MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo, **pelo prazo de 06 (seis) anos**.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

11. FAVORÁVEL: (X) Sim () Não.

12. VALIDADE: 06 (seis) anos, conforme DN COPAM nº. 17/1996.

Data: 30/05/2011.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392/04-D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA 86.371/D	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03179/2010/001/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Cerâmica Itapemirim Ltda.		
CNPJ: 11.292.500/0001-60		
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).		
Endereço: Rod. BR 262 km 421		
Localização: Rod. BR 262 km 421 – Zona Rural.		
Município: Igaratinga.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Implantar o depósito para o armazenamento do pó de balão de acordo com o projeto apresentado e conforme ABNT NBR 11.174/1990. <i>Obs.: enviar relatório fotográfico a SUPRAM ASF atestando o cumprimento da condicionante.</i>	30 dias após a notificação da concessão da licença
2	Implantar cortina arbórea no entorno do empreendimento, conforme projeto apresentado. <i>Obs.: enviar anualmente à SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento da mesma.</i>	180 dias após a notificação da concessão da licença
3	Promover a recomposição dos taludes presentes na área do empreendimento, conforme projeto apresentado. <i>Obs.: enviar, após o término das obras, relatório fotográfico dos mesmos.</i>	90 dias após a notificação da concessão da licença
4	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da LOC.
5	Executar conforme projeto apresentado, a finalização do sistema de drenagem das águas pluviais.	90 dias.
6	Instalar horímetro e hidrômetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	60 dias após a notificação da concessão da licença
7	Implantar sistema de micro aspersores nas vias interna do empreendimento, conforme proposto no PCA.	60 dias após a notificação da concessão da licença

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

8	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de Uso dos Recursos Hídrico sempre válido.	Durante a vigência da LOC.
9	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente.
10	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
11	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LOC.
12	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando à racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão LOC.
13	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC.

*O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 03179/2010/001/2011	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Cerâmica Itapemirim Ltda.	
CNPJ: 11.292.500/0001-60	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Rod. BR 262, Km 421	
Localização: Rod. BR 262, Km 421 – Zona Rural.	
Município: Igaratinga.	
AUTOMONITORAMENTO	

Resíduos Sólidos:

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição final			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*)1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 – Incineração

Efluentes Líquidos:

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Anual.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549–Vila Belo Horizonte–Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------



Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Efluentes Atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/05/2011
------------	--	---------------------